



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI N.º 1.286, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Sá para o Exercício Financeiro de 2010 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Francisco Sá, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 29.900.000,00 (Vinte Nove Milhões e Novecentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.164.000,00
Receita de Contribuições	1.298.000,00
Receita Patrimonial	405.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.958.788,60
Transferências Correntes	24.679.000,00
Outras Receitas Correntes	239.211,40
Sub Total	29.744.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	200.000,00
Alienações de Bens	61.000,00
Transferência de Capital	3.100.000,00
Sub Total	3.361.000,00
Receita Retificadora	-3.205.000,00
Total Geral	29.900.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Francisco Sá será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.181.000,00
02 – Judiciária	325.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.834.000,00
05 – Defesa Nacional	15.000,00
06 – Segurança Pública	38.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.240.000,00
09 – Previdência Social	690.000,00
10 – Saúde	7.692.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	6.299.000,00
13 – Cultura	534.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.123.000,00
16 – Habitação	99.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

17 – Saneamento	1.667.188,60
18 – Gestão Ambiental	15.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.009.811,40
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	44.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.760.000,00
27 – Desporto e Lazer	324.000,00
28 – Encargos Especiais	1.560.000,00
99 – Reserva de Contingência	450.000,00

Total	29.900.000,00
-------	---------------

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Poder Legislativo	487.600,00
01.02 – Secretaria	488.400,00
01.03 – Serviços Gerais da Câmara	205.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete Secretaria do Prefeito	764.000,00
03 – Procuradoria Geral	
03.01 – Procuradoria Geral	325.000,00
04 – Procuradoria da Fazenda	
04.01 – Procuradoria da Fazenda	153.000,00
05 – Secretaria de Administração	
05.01 – Secretaria de Administração	2.334.000,00
06 – Secretaria de Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	7.692.000,00
06.02 – Serviços de Saneamento	521.000,00
07 – Secretaria da Educação	
07.01 – Secretaria da Educação	6.299.000,00
08 – Sec. do Desenvolvimento Social	
08.01 – Sec. do Desenvolvimento Social	215.000,00
08.02 – Fundo Municipal Assistência	538.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Social	
08.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	330.000,00
08.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	99.000,00
09 – Sec. Obras, Infra-Estrut., Urb., Serv. Públicos	
09.01 – Sec. Obras, Infra-Estrut., Urb., Serv. Públicos	3.905.000,00
10 – Sec. Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	
10.01 – Sec. Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	1.024.811,40
11 – Sec. Compras e Licitação	
11.01 – Sec. Compras e Licitação	196.000,00
12 – Sec. de Defesa Social	
12.01 – Coord. Sec. Defesa Social	82.000,00
13 – Sec. Planejamento e Gestão	
13.01 – Sec. Planejamento e Gestão	115.000,00
14 – Secretaria de Finanças	
14.01 – Secretaria de Finanças	1.182.000,00
15 – Secretaria de Esportes e Lazer	
15.01 – Secretaria de Esportes e Lazer	324.000,00
16 – Secretaria Infância e Juventude	
16.01 – Secretaria Infância e Juventude	75.000,00
17 – Sec. Cultura e Turismo	
17.01 – Sec. Cultura e Turismo	534.000,00
18 – Inst. Prev. Serv. Públicos Francisco Sá	
18.01 – Inst. Prev. Serv. Públicos Francisco Sá	840.000,00
19 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
19.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.171.188,60
Total	29.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	12.717.291,23
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	12.236.408,77
Total	24.959.700,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.924.400,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	565.900,00
Total	4.490.300,00

9.8 – Reserva do RPPS	100.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	350.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	29.900.000,00
------------------------	---------------

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2010.

Francisco Sá, aos 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos, para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 22 de dezembro de 2009 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou ário) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1986 que dispõe sobre: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para
Por ser verdade, nos termos da Lei, firmo o presente. 22 de dezembro de 2009 Francisco Sá, MG

Nome:
Função:
Matrícula (ou cartão):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685